

Checklist - Documentos DIRPF

Quem deve declarar?

- Recebeu rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70 em 2021;
- Aferiu receita bruta de atividade rural superior a R\$ 142.798,50 em 2021;
- Recebeu rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte superiores a R\$ 40.000,00 em 2021;
- Possui patrimônio superior a R\$ 300.000,00 em 31/12/2021;
- Vendeu imóveis residenciais e comprou outro imóvel até 180 dias depois da venda;
- Quem passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês de 2021/
- Teve ganho de capital na alienação de bens ou direitos ou que tenha realizado operação na Bolsa de Valores.

Dados Gerais

- Nome, CPF, grau de parentesco e data de nascimento dos dependentes;
- Endereços atualizados;
- Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física;
- Dados da conta para restituição ou débitos das cotas de imposto apurado, caso haja;
- Atividade profissional exercida atualmente.

Documentos relacionados à renda (do contribuinte ou de dependentes)

- Informes de rendimentos de instituições financeiras, como bancos, bancos digitais e corretoras de valores e de investimentos, bem como as planilhas de controle destes investimentos, caso haja;
- Informes de rendimentos de salários, aposentadoria, pensões, pró-labore, distribuição de lucros;
- Informes de rendimentos de aluguéis de bens móveis e imóveis;
- Informes de outras rendas recebidas em 2021, como doações, heranças e pensão alimentícia;
- Dados do Carnê-Leão para importação na Declaração do IR;
- Informes de rendimentos de programas fiscais, como Programa Nota Vitória.

Documentos referentes a bens e direitos.

- Documentos que provem a compra e venda de bens e direitos em 2021;
- Cópia da matrícula do imóvel e/ou escritura de compra e venda e boleto do IPTU de 2021;
- Documentos que provem a posição acionária em uma empresa, se aplicável;

- Caso o contribuinte tenha registrado ganho de capital com a venda de bens e direitos, ele vai precisar dos dados do Demonstrativo de Ganhos de Capital – 2021 (GCAP) para importação.
- Para imóveis: data de aquisição, área do imóvel, inscrição municipal (IPTU), registro de inscrição no órgão público e registro no cartório de Imóveis;
- Para veículos, aeronaves e embarcações: número do Renavam e/ou registro no órgão fiscalizador correspondente;
- Para contas correntes e aplicações financeiras: CNPJ da instituição financeira, agência e conta.
- Ficha financeira de pagamentos de bens.

Documentos relacionados a pagamentos e deduções efetuadas

- Recibos ou informes de rendimentos de plano ou seguro de saúde (com CNPJ da empresa emissora e indicação do paciente);
- Despesas médicas e odontológicas em geral (com CNPJ da empresa emissora ou CPF do profissional e indicação do paciente) – recibos, notas fiscais, extrato do plano de saúde que evidencie os gastos;
- Comprovantes de despesas com educação (com CNPJ da empresa emissora e indicação do aluno);
- Comprovante de pagamento de previdência social e privada (com CNPJ da empresa emissora);
- Recibos de doações feitas.

Documentos relacionados a dívidas e ônus

- Informes e documentos de dívida e ônus contraídos e/ou pagos no ano passado. Mas, atenção: nem todo mundo que teve dívida precisa deste documento, apenas se a quantia devida for maior do que R\$ 5 mil. Também não é necessário declarar dívidas de financiamento imobiliário, bens adquiridos por consórcio e dívidas de atividade rural;

Documentos referentes a rendas variáveis

- Notas de corretagem e extratos de Imposto de Renda enviadas pelas corretoras a quem faz negociação de renda variável;
- Documentos de Arrecadação da Receita Federal (DARFs) de Renda Variável;
- Informes de rendimentos adquiridos com renda variável.